Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.406, DE 14 DE ABRIL DE 2025. Regulamenta o Sistema de Informações Geográficas Andreense - SIGA, e dá outras providências. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando a Seção III - Do Sistema de Informações Municipais, do Capítulo I, do Título VI, da Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, que instituiu o novo Plano Diretor do município de Santo André; Considerando o Decreto Municipal nº 17.049, de 18 de abril de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Governança de Tecnologia e Inovação; Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui, no âmbito do Poder Executivo Federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE; Considerando o grande volume de informações coletadas e produzidas pela Administração Municipal e a necessidade de modernização e integração com outros órgãos; Considerando ser fundamental a integração e coordenação entre os órgãos que geram, modificam ou utilizam informações georreferenciadas; Considerando a necessidade de inovar, dotando a Administração Municipal de sistemas que possibilitem o uso de tecnologias atualizadas de análise espacial de dados, tanto para uso interno como para uso pelo munícipe; Considerando as inovações propostas para melhorar o Sistema de Informações Municipais, ante a necessidade de atualizar as normas referentes ao Sistema de Informações Geográficas Andreense - SIGA; Considerando, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 16.644/2019, Decreta: Art. 1º O Sistema de Informações Geográficas Andreense - SIGA, instituído pelo Decreto nº 17.189, de 03 de junho de 2019, parte integrante do Sistema de Informações Municipais, como sistema oficial de geoprocessamento do município, que tem como objetivo planejar, analisar, produzir, espacializar, georreferenciar, modelar, padronizar, gerir, monitorar e divulgar as informações georreferenciadas das políticas públicas nas áreas de atuação da Administração Municipal, passa a ser regulamentado pelo presente decreto. § 1º O SIGA deverá armazenar e disponibilizar os dados, as informações e os indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, ambientais, imobiliários, físico-territoriais, inclusive cartográficos e outros de relevante interesse para a Administração Municipal e para a população, sempre que georreferenciados e espacializados. § 2º Os dados disponibilizados no SIGA deverão ser, obrigatoriamente, acompanhados de seus metadados. § 3° Entende-se por metadados o conjunto de informações descritivas sobre os dados, incluindo as características de seu levantamento, produção, qualidade, contato do responsável e estrutura de armazenamento, essenciais para promover a sua documentação, integração e disponibilização, bem como possibilitar sua busca e exploração. Art. 2º O Sistema de Informações Geográficas Andreense - SIGA será constituído pela integração de feições cartográficas e alfanuméricas georreferenciadas em base geoespacial, utilizando uma plataforma de tecnologia da informação, preferencialmente livre, adequada ao tratamento e gerenciamento dos dados da Administração Municipal, cabendo às áreas produtoras dos dados a responsabilidade por sua elaboração, alimentação, atualização e preenchimento dos respectivos metadados. Art. 3º Fica instituído o Sistema de Informações Geográficas Andreense - SIGA como o único banco de dados georreferenciado central, relacional e oficial do Município de Santo André. Parágrafo único. Os demais bancos de dados municipais existentes, próprios ou contratados, deverão possibilitar pleno acesso do SIGA aos dados por eles armazenados. Art. 4º Os componentes do Sistema de Informações Geográficas Andreense - SIGA deverão ser atualizados, quando necessário, com as mais novas tecnologias, técnicas e métodos disponíveis e com a utilização preferencial de software público e/ou software livre, observando-se a relação custo-benefício e os padrões de segurança definidos pela Open Geospatial Consortium - OGC. Art. 5º O Sistema de Informações Geográficas Andreense - SIGA será estruturado de forma a permitir sua interoperabilidade e integração com os demais sistemas e deverá observar: I - a simplificação do acesso à informação, economicidade, eficácia, clareza, precisão, confiabilidade e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos; II - a gestão integrada das informações advindas dos diversos órgãos da Administração Municipal; III - a garantia de transparência, permitindo o acesso público a todas as informações que não sejam de uso restrito, em atendimento à legislação vigente. § 1º A integração e o sincronismo entre os bancos de dados da Administração Municipal deverão garantir ao usuário o acesso à informação atualizada. § 2º A periodicidade de atualização da base geoespacial será definida entre os órgãos envolvidos, respeitando-se as peculiaridades de cada tipo de informação. Art. 6º O Sistema de Informações Geográficas Andreense - SIGA adotará o sistema geodésico de referência definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Parágrafo único. A Base Cartográfica Digital do Município de Santo André, elaborada conforme as normas técnicas relativas à precisão e acurácia cartográfica, deverá atender às necessidades de toda a Administração Municipal. Art. 7º Todos os sistemas operantes, internos ou contratados, que utilizam mapas e/ou georreferenciamento, deverão ser integrados ao Sistema de Informações Geográficas Andreense - SIGA ou ter o acompanhamento da equipe técnica de geoprocessamento para a compatibilização de padrões e diretrizes, seguindo as boas práticas do geoprocessamento. Parágrafo único. O SIGA poderá fornecer mapa setorial para incorporar ao sistema ou link, tipo WMS (web mapservice) ou similar determinado pela equipe de geoprocessamento para integração dos sistemas, desde que a área proprietária da informação autorize. Art. 8° Os processos de licitação e contratos, que tenham como objetos a geoinformação, deverão prever e garantir a integração com o Sistema de Informações Geográficas Andreense - SIGA, devendo, ainda, a Secretaria de Inovação e Tecnologia ser previamente cientificada para acompanhamento. Parágrafo único. Os sistemas contratados deverão fornecer os dados para integração com o banco de geoprocessamento em formato API (Application Programming Interface). Art. 9º As contratações de levantamento aerofotogramétrico deverão ocorrer, obrigatoriamente, desde sua etapa inicial, com a participação técnica da Gerência de Geoinformação, da Secretaria de Inovação e Tecnologia para que não haja incompatibilidade de informações e sistemas. Art. 10. Compete à Secretaria de Inovação e Tecnologia, firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades não integrantes da Administração Municipal, para a integração de sistemas e bases de dados ao Sistema de Informações Geográficas Andreense - SIGA. Art. 11. A visualização das informações que compõem o Sistema de Informações Geográficas Andreense - SIGA se dará por meio de duas interfaces: I - Ambiente restrito: portal com acesso a mapas interativos, catálogo de metadados, download de arquivos, entre outros, utilizado pelos servidores municipais da Administração Pública, através de acesso autenticado com controle por área; II - Ambiente público: portal com acesso a mapas interativos que disponibilizam as informações geoespaciais acompanhados de metadados e download de arquivos, quando autorizado pela área responsável pela informação, para uso do cidadão. Art. 12. O acesso aos mapas interativos deverá ser livre e aberto, estar disponibilizado a todas as unidades e entes da Administração Municipal, ser compartilhado entre eles, com o devido suporte de tecnologia da informação adequada ao tratamento e gerenciamento de bancos de dados. Parágrafo único. As informações gráficas e alfanuméricas, assim como os metadados, estarão organizadas por tema e disponíveis para download, respeitando-se as situações de sigilo definidas pela legislação e pela área responsável pela informação. Art. 13. A Administração Municipal incentivará a utilização do Sistema de Informações Geográficas Andreense - SIGA por suas Secretarias, Autarquias e demais órgãos como ferramenta eficaz na gestão pública, promovendo treinamentos e capacitações de seus servidores estatutários, celetistas e/ou comissionados, através de plataformas de difusão de conhecimento. Art. 14. Fica instituído o Grupo Gestor da Informação Georreferenciada - GGI responsável pela gestão da geoinformação municipal, com as seguintes atribuições: I - planejar e propor diretrizes, normas e padrões para o desenvolvimento e implementações do geoprocessamento; II - deliberar e aprovar os padrões tecnológicos, recursos materiais e humanos necessários às implementações, operação e manutenção do geoprocessamento; III - realizar a inserção, atualização e manutenção de dados e metadados no sistema, visando à sua compatibilização com os diversos sistemas operacionais e aplicativos de geoprocessamento, inclusive os livres e de código aberto; IV - propiciar o suporte técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento; V - propor as regras de atuação para a Administração Municipal na produção, atualização e manutenção de dados espacializados, com o objetivo de evitar redundâncias e duplicidades; VI - convocar as Secretarias, Autarquias e órgãos da Administração Municipal, sempre que necessário; VII - acompanhar e avaliar permanentemente as implementações e melhorias do geoprocessamento na Administração Municipal, visando a condução de política integrada de geotecnologias; VIII - avaliar e propor prioridades relativas à aquisição e uso de equipamentos e programas de geoprocessamento, bem como de quaisquer itens que envolvam despesas relativas ao geoprocessamento; IX - promover ações que garantam o atendimento às necessidades de informações espacializadas de toda a Administração Municipal; X - analisar e propor diretrizes para a integração da Administração Municipal, relativos à implementação, manutenção e operacionalização do geoprocessamento; XI - propor parcerias com outros órgãos públicos ou do setor privado, cujo objeto refira-se ao desenvolvimento e implementação do geoprocessamento; XII - avaliar a necessidade de contratação de consultorias técnicas e celebração de convênios com órgãos públicos ou do setor privado; XIII - propor programas de treinamento com a finalidade de capacitar funcionários para o uso de geotecnologias; XIV - garantir o fluxo, a divulgação e a disponibilização das informações geradas, dentro e fora da Administração Municipal; XV - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de suas competências. Art. 15. O Grupo Gestor da Informação Georreferenciada - GGI será coordenado pela Gerência de Geoinformação, da Secretaria de Inovação e Tecnologia, e composto por 02 (dois) núcleos, formados por servidores estatutários, celetistas e/ou comissionados da Administração Municipal, nomeados por portaria do Chefe do Executivo, na seguinte conformidade: I - Núcleo de Informação e Tecnologia: órgão gestor multidisciplinar, com atribuição de elaborar os instrumentos normativos, garantir a qualidade da geoinformação disponibilizada, coordenando a sua alimentação, atualização e manutenção, responsável por executar a modelagem dos dados geográficos e a padronização de seus respectivos metadados e pela gestão da tecnologia, softwares e hardwares, associados ao geoprocessamento, pela administração e manutenção dos ambientes de servidores, aplicação e banco de dados, composto pela equipe da Gerência de Geoinformação, da Secretaria de Inovação e Tecnologia e por, no mínimo: a) 01 (um) analista de sistema; b) 01 (um) geógrafo; c) 01 (um) arquiteto; d) 01 (um) auxiliar administrativo. II - Núcleo Setorial: com atribuição de disponibilizar, alimentar e atualizar as geoinformações atinentes à sua área de atuação, composto por representantes das Secretarias, Autarquias e órgãos da Administração Municipal responsáveis pela elaboração e/ou detentores dos dados georeferenciados. § 1º As Secretarias, Autarquias e órgãos da Administração Municipal, responsáveis pela elaboração e/ou detentores dos dados georeferenciados, deverão indicar, no mínimo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente para participar das reuniões do GGI. § 2º As Secretarias, Autarquias e órgãos da Administração Municipal, poderão, a critério de seus gestores, nomear mais de um titular e respectivo suplente quando for conveniente à sua estrutura. § 3º Quando da indicação de titular e suplente, o órgão deverá observar a paridade, se for o caso, entre servidores técnicos estatutários e os servidores por cargo em comissão. § 4º As Secretarias, Autarquias e órgãos da Administração Municipal que não compõem o Núcleo Setorial deverão participar das reuniões técnicas sempre que convocadas pelo GGI. § 5º As Secretarias, Autarquias e órgãos da Administração Municipal que compõem o Núcleo Setorial deverão garantir a manutenção ativa e assídua de seus servidores indicados nas reuniões ordinárias, extraordinárias, e nas ações intrínsecas ao bom andamento das atividades e trabalhos do GGI. § 6º As áreas poderão pleitear a substituição de seus membros indicados ao Núcleo Setorial, a qualquer tempo, mediante solicitação oficial ao coordenador do GGI. § 7º Quando o membro titular não puder comparecer à reunião ordinária e/ou extraordinária deverá ser representado pelo respectivo membro suplente para que não haja prejuízo aos trabalhos. § 8º No caso de 02 (duas) ausências consecutivas do membro titular este deverá ser substituído devendo haver nova indicação pelo órgão que o representa; § 9º Compete ao Núcleo de Informação e Tecnologia a elaboração do cronograma de atividades do GGI, a elaboração e disponibilização das pautas e atas das reuniões com a respectiva lista de presença. § 10. O GGI poderá solicitar a colaboração de outros técnicos da Administração Municipal para o desenvolvimento de suas atividades. § 11. O GGI realizará, no mínimo, 03 (três) reuniões ordinárias por ano, em horário pré-determinado, sem prejuízo das reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias. Art. 16. Os dados e os metadados a serem inseridos e atualizados no sistema georreferenciado competem aos respectivos setores responsáveis pela elaboração e/ou detentores da informação, e serão submetidos à prévia análise técnica do Núcleo de Informação e Tecnologia quanto à padronização para publicação no sistema. Art. 17. Ficam revogados: I - Decreto nº 17.189, de 03 de junho de 2019; II - Decreto nº 17.246, de 07 de outubro de 2019; III - Decreto nº 17.448, de 24 de julho de 2020; IV - Decreto nº 17.532, de 24 de novembro de 2020. Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de abril de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Diego Viacelli Cabral - Secretário de Inovação e Tecnologia - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Adjudicação e Homologação - Processo nº 7.226/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 429/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos para sinalização viária, destinados à Secretaria de Mobilidade Urbana. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Comercial Gonçalves Madeiras e Materiais de Construção Ltda. (CNPJ: 00.140.074/0001-23): 04 - R$ 89,94, perfazendo o total geral estimado de R$ 359.760,00. 2) Peronti Suplementos Industriais Ltda. (CNPJ: 67.567.339/0001-45): 05 - R$ 415,00, perfazendo o total geral estimado de R$ 124.500,00. 3) T & T Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. (CNPJ: 26.348.306/0001-27): 01 - R$ 9,00, perfazendo o total geral estimado de R$ 27.000,00. 4) World Center Comércio Importação e Exportação Ltda. (CNPJ: 00.211.131/0001-18): 02 - R$ 130,00 e 03 - R$ 105,00, perfazendo o total geral estimado de R$ 122.500,00. Processo nº 13.583/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 433/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde diversos (absorvente, algodão, ataduras, cadarço de algodão, compressas cirúrgicas e de gaze, haste flexível, e malhas tubular). Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. (CNPJ: 48.939.276/0001-66): 01 - R$ 0,45, perfazendo o total geral estimado de R$ 24.300,00. 2) Soma SP Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 05.847.630/0001-10): 02 - R$ 12,7543; 12 - R$ 1,1499; 13 - R$ 1,7899 e 14 - R$ 2,5999, perfazendo o total geral estimado de R$ 144.850,68. 3) Cirúrgica União Ltda. (CNPJ: 04.063.331/0001-21): 03 - R$ 0,33; 04 - R$ 0,54; 05 - R$ 0,81 e 06 - R$ 1,07, perfazendo o total geral estimado de R$ 69.586,56. 4) Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. (CNPJ: 07.707.978/0001-37): 11 - R$ 4,3999, perfazendo o total geral estimado de R$ 63.358,56. 5) Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. (CNPJ: 56.081.482/0001-06): 15 - R$ 4,20, perfazendo o total geral estimado de R$ 60.480,00. 6) Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 07.118.264/0001-93): 16 - R$ 2,99 e 22 - R$ 1,2199, perfazendo o total geral estimado de R$ 95.008,80. 7) Tetra Farm Indústria e Comércio de Material Hospitalar Ltda. (CNPJ: 20.515.679/0001-69): 19 - R$ 0,44, perfazendo o total geral estimado de R$ 1.056.000,00. 8) LC Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. (CNPJ: 25.245.772/0001-14): 21 - R$ 18,4113, perfazendo o total geral estimado de R$ 220.935,60. Os itens 07, 08, 09, 10, 18, 25 e 26 restaram fracassados por alto custo, o item 17 restou fracassado por não haver proposta classificada e os itens 20 e 24 restaram fracassados nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, pela não revalidação das propostas comerciais ofertadas. O item 23 foi anulado pela autoridade competente. Processo nº 13.587/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 446/2024 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos (luvas), destinados à Secretaria de Saúde. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. (CNPJ: 59.309.302/0001-99): 01 - R$ 1,15; 02 - R$ 1,15 e 07 - R$ 0,1999, perfazendo o total geral estimado de R$ 994.140,00. 2) Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 07.118.264/0001-93): 04 - R$ 1,2528; 05 - R$ 1,2528; 06 - R$ 0,214; 08 - R$ 0,2128; 09 - R$ 12,70; 10 - R$ 12,70; 11 - R$ 12,70 e 12 - R$ 0,0885, perfazendo o total geral estimado de R$ 1.539.808,80. O item 03 restou fracassado por alto custo. Processo nº 13.585/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 448/2024 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos (agulhas e seringas descartáveis), destinados à Secretaria de Saúde. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Cirúrgica União Ltda. (CNPJ: 04.063.331/0001-21): 01 - R$ 0,14 e 02 - R$ 0,22, perfazendo o total geral estimado de R$ 1.296,00. 2) Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. (CNPJ: 56.081.482/0001-06): 03 - R$ 0,0609; 05 - R$ 0,061; 06 - R$ 0,061; 07 - R$ 0,06; 08 - R$ 0,061; 10 - R$ 0,197; 11 - R$ 0,197; 13 - R$ 0,1054; 14 - R$ 0,136 e 17 - R$ 1,09, perfazendo o total geral estimado de R$ 252.120,00. 3) Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. (CNPJ: 59.309.302/0001-99): 09 - R$ 0,0639; 12 - R$ 0,1969 e 16 - R$ 0,34, perfazendo o total geral estimado de R$ 755.040,00. O item 04 restou fracassado por alto custo e o item 15 restou fracassado nos termos do § 3º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, pela não revalidação da proposta comercial ofertada. Santo André, 14 de abril de 2025.

Santo André - RESOLUÇÃO Nº 26.04.2025 CMS/SS Comissão Organizadora/Eleitoral da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André designada para Organizar a Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André, como Etapa da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Paulo e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, nomeada pela Resolução nº 06.02.2025 CMS-SS. RESOLVE: Art. 1º - Tornar pública a lista dos delegados(as) eleitos(as) para a Etapa Macro Regional como parte da preparação para a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, dos segmentos dos Usuários(as), Trabalhadores(as) e Gestores(as). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 14 de abril de 2025. Comissão Organizadora/Eleitoral da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André LISTA DE DELEGADOS - SEGMENTOS USUÁRIOS, TRABALHADORES E GESTORES DE SANTO ANDRÉ PARA A ETAPA MACRO REGIONAL Delegados - Segmento Usuários(as) 1º Titular CARMEN MADALENA PEREIRA FRANCO - 2º Titular REGINALDO MIZAEL DA SILVA - 1º Suplente CREUZINETE GRANDES SOUZA - 2º Suplente SÉRGIO GABRIEL - Delegados - Segmento Trabalhadores(as) - Titular ROBERTA PATRÍCIA DE CAMARGO Suplente ERIKA ROCHA DE PAULA - Delegados - Segmento Gestores(as) - Titular AGNALDO RUBENS DE SOUZA - Suplente DENISE LIRA GOMES

Assinam:

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO - Secretário de Saúde Comissão Organizadora/Eleitoral da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André CELIA MARIA PEREIRA FERREIRA - KATIA REGINA SANTOS - MARCIA APARECIDA MONTEIRO - ANA CLEIDE DA COSTA ALVES - Comissão Organizadora/Eleitoral da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André Santo André 14 de abril de 2025

PORTARIA 006/2025-SRPI- Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - SRPI e Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, objeto do PA 5920/2025; Aparecido Donizeti Pereira, Secretário de Relações Políticas e Institucionais do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art.1º- O servidor Murilo Andrade Valle - IF:57.528-3 fica nomeado gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Relações Políticas e Institucionais e INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMÉLIA RODRIGUES, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Aparecido Donizeti Pereira, Secretário de Relações Políticas e Institucionais.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA. A Prefeitura de Santo André, atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convoca eventuais interessados para a audiência pública de Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, que ocorrerá nos dias 22 a 28 de abril de 2025, de forma digital, no sítio eletrônico da Prefeitura de Santo André, através do endereço https://www.santoandre.sp.gov.br. Eventuais questionamentos poderão ser enviados para o e-mail orcamento@santoandre.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Santo André, em 14 de abril de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portaria assinada pelo Senhor Procurador Geral em 10/04/2.025: Processo nº.2.591/2.024 - Santo André - Marcel Leonardo Diniz.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / ARP 046/25-GC - Processo 1.105/2025 - Comercial Mamaco Ltda - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de Materiais Granulométricos diversos, destinados a diversos setores da Prefeitura de Santo André. - Item 1: Pedra Britada Nº 1 - Marca/Fabricante: Votorantim - Preço Unit.: R$ 127,00 - Item 2: Pedra Britada Nº 2 - Marca/Fabricante: Votorantim - Preço Unit.: R$ 153,00 - Item 3: Pedra Britada Nº 3 - Marca/Fabricante: Votorantim - Preço Unit.: R$ 133,00 - Item 4: Pedra Britada Nº 4 - Marca/Fabricante: Votorantim - Preço Unit.: R$ 123,00 - Item 5: Pedrisco lavado - Marca/Fabricante: Votorantim - Preço Unit.: R$ 157,00 - Item 6: Bica graduada simples (BGS) - Marca/Fabricante: Votorantim - Preço Unit.: R$ 117,00 - Item 7: Pedra rachão - Marca/Fabricante: Votorantim - Preço Unit.: R$ 187,00 - Item 8: Bica corrida - Marca/Fabricante: Votorantim - Preço Unit.: R$ 87,00 - Item 9: Areia Média lavada - Marca/Fabricante: Itaquareia - Preço Unit.: R$ 177,00 - Valor total estimado: R$ 3.191.950,00 - Vigência: 01 (um) ano - Assinatura: 10/04/2025./ Contrato 056/25-PJ - Processo 3.237/2025 - Contratada: Denise Hyginio de Barros Silva 41768237808 - Objeto: Contratação da profissional Denise Hyginio de Barros Silva, em artes Denise Hyginio, para atuação como Artista Educadora para realização de Oficina de Teatro. - Valor Total: R$ 28.800,00 - Vigência: 09/04/25 a 09/12/25 - Assinatura: 04/04/2025/

Secretaria de Saúde - RESOLUÇÃO Nº 25.04.2025 CMS/SS (Revoga parcialmente dispositivo da Resolução nº 23.04.2025 CMS/SS) A Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Santo André, como etapa da 5ª Conferência Estadual e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Fica revogada, na Resolução nº 23.04.2025 CMS/SS, a disposição referente à lista de convidados do segmento Usuários(as). Art. 2º Mantêm-se inalteradas as listas de convidados dos segmentos Gestor(a) e Trabalhador(a) constantes na Resolução nº 24.04.2025 CMS/SS. Art. 3º A lista de convidados do segmento Usuários(as) passa a ser composta pelos seguintes nomes: Beatriz Guerra da Silva; Victor Hugo Oliveira dos Santos; Sara Vitória Costa Aureliano; Paola Regina Fachinelli; Robson França; Art. 4º Em complementação à lista de inscritos disposta na Resolução nº 22.03.2025 CMS/SS, ficam incluídos os seguintes nomes: Segmento Usuário(a): Carlos Alberto Monico; Segmento Trabalhador(a): Josélia Pedro dos Santos; Tatiane Mathias Almeida Hortelã; Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Santo André, XX de abril de 2025.Comissão Organizadora/Eleitoral Plenária Municipal como Etapa da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Paulo e 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

PORTARIA SMSU N.º 001/25 A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos da Prefeitura de Santo André, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve: NOMEAR a contar desta data, os servidores Ivana Cristina Vieira, identificação funcional 13.420-1, Gerente de Manutenção e Controle da Frota, Peterson Sueo S. Otani, identificação funcional 40.177-3, Encarregado de Distribuição e Controle da Frota; João Barbosa de Souza, identificação funcional 11.542-8, Encarregado de Controle da Frota e Vanderlei Lyria, identificação funcional 11.267-4, Gerente Administrativo, para constituírem a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO DE AUTOMOVEIS E OUTROS BENS INSERVIVEIS a ser realizado, em conformidade com o processo administrativo nº 7.275/24, com vigência até sua conclusão e respectiva prestação de contas, tornando sem efeito, a Portaria 001/24, de 23/10/24, publicada aos 25/10/24. - Santo André, 11 de abril de 2.025. - José Antonio Ferreira - Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 071, DE 14.04.2025 - GABINETE. Processo Administrativo nº 25.395/2019. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.246, de 22 de novembro de 2019 e com o Decreto nº 17.301, de 03 de janeiro de 2020, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal, para compor o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André - CTER: Wagner Lima, como titular e Renato Barros Santiago Filho, como suplente, representantes da Câmara Municipal de Santo André. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de abril de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 04 do corrente: Port. n.º 818.04.2025, Thalita Barreto da Silva, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 819.04.2025, Vagner Ramos Vazquez, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 09 do corrente: Port. n.º 820.04.2025, Aline Michele Bichara Sabino, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 821.04.2025, Claudia Regina Amorim, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 822.04.2025, Maria Aparecida Vieira da Silva, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 823.04.2025, Marilene Ferreira Baleeiro, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 824.04.2025, Nicolas Menezes Barreto, Professor de Educação Fundamental II - Artes - SE. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 847.04.2025 Adailton Câmara da Silva, Assessor Especial de Políticas Públicas - SMSU. Tornar sem efeito: Port. n.º 846.04.2025 a Portaria n.º 595.02.2025-GP que nomeou Joel Diogo de Arruda Guerra para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional de Diretoria - SMSU. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Professor de Atendimento Educacional Especializado - SE: Port. n.º 843.04.2025 Thais Sanches Garcia Leal, RG. N. 243818385, Classif.: 47º lugar; Port. n.º 844.04.2025 Gerson Santana de Almeida, RG. N. 119108288, Classif.: 51º lugar; Port. n.º 845.04.2025 Iara Cassia da Silva Amador, RG. N. 29356534837, Classif.: 53º lugar. Revogar: Port. n.º 825.04.2025, a contar de 11 do corrente a Portaria nº 1591.11.2021-GP, que suspendeu os efeitos da Portaria n° 1465.10.2021-GP referente à dispensa do servidor Wilson de Andrade, da função de Guarda Civil Municipal - SSC, em cumprimento ao acórdão constante no Processo Digital n.º 1022762-48.2021.8.26.0554, da Comarca de Santo André/SP, que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Prorrogar por 02 (dois) anos: Port. n.º 830.04.2025, a contar de 01 de fevereiro do corrente exercício, a Portaria nº 609.06.2023-SIA que concedeu licença sem vencimentos a Vaine Aparecida Velosa de Marques, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Revogar: Port. n.º 829.04.2025, a contar de 22 de janeiro do corrente exercício, a Portaria nº 1059.12.2024-SIA que concedeu a licença sem vencimentos de Karina Aparecida da Costa, Auxiliar Administrativo - SRCR. Santo André, 14 de abril de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Departamento de Controle Urbano - Artigos 1º e 24º da Lei 8.767/2005, Atividades Interditadas 03/2025, Avenida Capitão Mario Toledo de Camargo, 5900, 11.143.043; Solange Martins de Almeida Assessora Especial de Secretaria Santo André, 14 de Abril de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Departamento de Controle Urbano - Artigos 1º e 24º da Lei 8.767/2005, Atividades Interditadas 04/2025, Avenida Ayrton Senna da Silva, 525, 14.220.016; Solange Martins de Almeida Assessora Especial de Secretaria Santo André, 14 de Abril de 2025.

SEMASA

Extratos dos compromissos firmados junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Autorização de Fornecimento n.º 79/2025. ARP nº 01/2024. Processo de Compras n.º 12/2024. Objeto: Registro de preços para fornecimento de açucar. Contratante: SEMASA. Detentora: São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda. Valor Total: R$ 1.750,00. Assinatura: 11/04/2025. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis.

Autorização de Fornecimento n.º 67/2025. ARP nº 09/2025. Processo de Compras n.º 23/2024-2. Objeto: Registro de preços para fornecimento de EPI's e EPC's. Contratante: SEMASA. Detentora: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Ltda. Valor Total: R$ 3.365,50. Assinatura: 11/04/2025. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Autorização de Fornecimento n.º 68/2025. ARP nº 16/2025. Processo de Compras n.º 18/2024-3. Objeto: Registro de preços para fornecimento de sacos plásticos para lixo. Contratante: SEMASA. Detentora: Santec Fabricação e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. Valor Total: R$ 1.112,46. Assinatura: 11/04/2025. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos.

Autorização de Fornecimento n.º 71/2025. ARP nº 14/2025. Processo de Compras n.º 23/2024-7. Objeto: Registro de preços para fornecimento de EPI's e EPC's. Contratante: SEMASA. Detentora: Pizani Equipamentos de Segurança Ltda. Valor Total: R$ 11.638,53. Assinatura: 11/04/2025. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos

3º Termo de Aditamento ao Termo de Convênio nº 01/2023; Proc. Administrativo n.º 715/2022; Objeto: Projeto "A3P Santo André: Envolvimento dos servidores públicos municipais na implantação de uma agenda ambiental na Administração Pública"; Assinatura: 10/04/2025; Convenente: Fumgesan / Serviço municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - Semasa; Finalidade: Prorrogação de prazo contratual por 06 (seis) meses, contados a partir de março/2025

Claudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

COMUNICADO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO PEDROSO

Comunicamos a realização da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Pedroso de 2025 no dia 17/04 (QUINTA-FEIRA), das 14h30 às 16h30, com a seguinte pauta:

Apresentação de proposta de intervenção em Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal do Pedroso - Obras lineares da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);

Apresentação do Calendário de Eventos Temáticos Ambientais, instituído pela Lei Municipal nº 9.151/2009.

Local do encontro: Estrada do Pedroso, 3000 - Parque Miami (Auditório do Parque do Pedroso).

Santo André, 14 de abril de 2025
Presidência do Conselho Gestor do PNMP

Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Santo André-SP. Bairro Parque das Nações. Av. Engenheiro Olavo Alaysio de Lima, nº 1.076. Residência 02 no 1º pavimento, na parte do fundo do Condomínio Edifício Residencial Central Park II, com direito a uma vaga coberta, determinada, designada como "vaga auto resid. 02". CASA. Área privativa 49,2500m² (incluído o quintal descoberto localizado no mesmo pavimento) e 12,1000m² (01 vaga coberta), fração ideal de 20,2442% do terreno. Matr. 85.916 do 2º RI local. Obs.: (i) Eventuais débitos de condomínio que vierem a ser apurados, deverão ser pagos às expensas do comprador, sem direito a reembolso; (ii) Ocupado (AF). **1º Leilão:** 28/04/2025, às 15:00 Lance mínimo: R$ 397.653,38. **2º Leilão:** 30/04/2025, às 15:00 Lance mínimo: R$ 192.871,48. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megaleiloes.com.br.** Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844. megaleilões

EMHAP

Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S/A
CNPJ nº 64.067.994/0001-46
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S/A - EMHAP, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 2025 às 15 h, na sede social, à Rua Prefeito Justino Paixão nº 85 - 8º andar - Santo André - a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia: A) Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024 Santo André, 14 de abril de 2025. Jeferson Nery Correa - Presidente do Conselho de Administração

Instit. de Previdência de Santo André

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRÉ - Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente: Port. 108.04.2025 CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do artigo 6º, da Lei 14.133/2021, que define o agente de contratação como a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133/2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação; CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) está prevista na Lei Federal nº 14.333/2021, com o objetivo de racionalizar as contratações dos entes públicos, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e com outros instrumentos de governança, além de servir como subsídio para a elaboração das respectivas leis orçamentária; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.243, de 23 de fevereiro de 2024 que regulamenta as normas de licitações e contratos administrativos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santo André, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e consolida a matéria em âmbito municipal. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratações nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021; I - GISLENE APARECIDA FLORENTINO, Id. Funcional nº 86.037-9; II - LEONARDO SANTOS DA SILVA, Id. Funcional nº 7.474-8; III - NATÁLIA SUBITIL PIRANGI, Id. Funcional nº 86.018-2. Parágrafo Único. Os agentes de contratações designados serão responsáveis pelas licitações em geral a serem realizadas, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das contratações diretas (dispensas e inexigibilidade), pregão e demais modalidades, na plataforma (eletrônica) da BBMNET Licitações. Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nomeados para atuarem como Pregoeiros, conforme disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021. Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação: I - ALEX PELEGRINI, Id. Funcional nº 8.996-6; II - LUANA DANTAS FERREIRA, Id. Funcional nº 86.024-7; III - MARIA APARECIDA DE MACENA, Id. Funcional 86.031-0; IV - ESMERALDO NERY DOS SANTOS, Id. Funcional nº 86.042-5. Parágrafo Único. À equipe de apoio cabe auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro em todas as etapas do processo licitatório. Art. 4º Compõem a Comissão de Contratação para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares. I - GISLENE APARECIDA FLORENTINO, Id. Funcional nº 86.037-9; II - LEONARDO SANTOS DA SILVA, Id. Funcional nº 7.474-8; III - NATÁLIA SUBITIL PIRANGI, Id. Funcional nº 86.018-2 - Presidente. § 1º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente será substituída pela servidora indicada no inciso I. § 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I a IV do art. 3º. Art. 5º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, conforme estabelece o §2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021. Parágrafo Único. A comissão de contratação será designada pela autoridade máxima do órgão, nos casos especificados na Lei nº 14.133, de 2021, sempre que necessário, mediante despacho nos autos do processo, devendo ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e presidida por um deles que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo ou empregado público. Art. 6º Constituir a Comissão de Planejamento para acompanhamento concomitante de todas as etapas do Plano de Contratações Anuais (PCA) do Instituto de Previdência de Santo André: I - EDNA TAKAOKA, Id. Funcional nº 29.458-6 II - LUANA DANTAS FERREIRA, Id. Funcional nº 86.024-7 III - NATÁLIA SUBITIL PIRANGI, Id. Funcional nº 86.018-2 IV - TULIO CAETANO DELA COSTA, Id. Funcional nº 8.240-6 - Presidente Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso III. Art. 7º Caberá aos servidores das demais áreas do Instituto de Previdência de Santo André prestar apoio à comissão constituída por esta portaria, sempre que necessário, nas questões de sua competência. Art. 8º O mandato dos membros ora nomeados será de 01(um) ano. Santo André, 14 de abril de 2025. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Portarias assinadas: Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 94.03.2025 Anna Gelako, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Estefano Gelako, falecido em 25/02/2025, conforme P.A. 243/2025; Port. 103.03.2025 Antonia Aparecida Lopez dos Santos, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado José Aparecido dos Santos, falecido em 07/02/2025, conforme P.A. 160/2025; Port. 106.04.2025 Genivaldo Ferreira, na qualidade de cônjuge, dependente da segurada Adriana Kappey Ferreira, falecida em 06/03/2025, conforme P.A. 246/2025; Port. 107.04.2025 Josefa Dionizio Suniga, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Miguel Suniga, falecido em 17/04/2023, conforme P.A. 1112/2024. Santo André, 14 de abril de 2025 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Santo André Transportes SA-TRANS

PORTARIA ASSINADA PELO SUPERINTENDENTE DA SANTO ANDRÉ TRANSPORTES - SA-TRANS

024.04.2025 - Revoga portaria que nomeou o servidor PAULO AUGUSTO SANTOS TAVARES na função gratificada de Encarregado VII a contar de 15/04/2025.

Santo André,14 de abril de 2025.
EDILSON FACTORI
SUPERINTENDENTE DA SATRANS
- em substituição -

Convocações

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE S.C.DO SUL
Mantenedora do
HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

A **Sociedade Portuguesa de Beneficência de São Caetano do Sul**, vem por meio desta convoca-los para a Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Eleitoral, a realizar-se no dia 29 de abril de 2025, em sua sede social, sito à Rua Nossa Senhora de Fátima, N°. 497, nesta cidade, às 19:30 horas a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

* Prestação de Contas do Exercício Anterior:
* Assuntos Administrativos:
* Eleição dos membros do conselho de investidura Temporária:

Não havendo número em primeira convocação, proceder-se à uma Segunda 20 (vinte) minutos após o término da primeira, iniciando-se os trabalhos com a presença dos sócios ali presentes, de acordo como determina o artigo 26 do Estatuto Social.

Comunicamos, outrossim, que o sócio deverá apresentar sua carteira social para ter direito a voto, conforme Estatuto da Sociedade.

Obs.: Não será permitido votar por procuração.

Sem mais, agradecemos.
Atenciosamente

Marcia Maria Rodrigues
Presidente do Conselho Deliberativo
Antonio Aparecido Rubira Nogueira
Presidente Administrativo

Leilões

megaleilões GESTOR JUDICIAL — EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Mauá-SP. Bairro Jardim Guapituba. Rua Dona Angelina Santeo Chiozzani, nº 119. Apto. 43 no 4º pavimento do Bloco 04 do Condomínio Reserva Parque dos Pássaros e a vaga de garagem nº 158, localizada no 1º subsolo. Apartamento. Área construída privativa 51,4900m² (apto) e área real privativa 10,3500m² (vaga). Matr. 55.393 e 55.504 do RI local. Obs.: (i) Ocupado (AF). **1º Leilão:** 28/04/2025, às 15:00 Lance mínimo: R$ 540.727,37. **2º Leilão:** 30/04/2025, às 15:00 Lance mínimo: R$ 260.179,87. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megaleiloes.com.br.** Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.bradesco.com.br** e **www.megaleiloes.com.br**. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

Atas

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.

CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 18/03/2025, às 16h, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., localizada no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa, São Bernardo do Campo/SP. **PRESENÇA:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Ronald Dennis Marangon. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a convocação e a recomendação de aprovação, pela AGO a ser realizada em 16/04/2025, às 16h: **(a.i)** das contas da administração, do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; **(a.ii)** da destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024 e distribuição de dividendos; **(a.iii)** indicação para reeleição dos atuais membros do conselho de administração da Companhia para o próximo mandato; **(a.iv)** da remuneração global dos administradores para o exercício social de 2024; e **(ii)** da publicação, em 19/03/2025, das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024. **DELIBERAÇÕES**: Após exame e discussão das matérias da ordem do dia, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições aprovar: **(a):** a convocação da AGO e recomendar: **(a.i):** a aprovação das contas da administração, do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, sendo que tais documentos, incluindo o parecer dos auditores independentes, estarão disponíveis na sede da Companhia e serão submetidos à deliberação do acionista da Companhia na AGO. **(a.ii):** a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024, apurado no montante de R$ 553.904.532,06 o qual será submetido à deliberação do acionista da Companhia na AGO, conforme abaixo: **(a.ii.i)** dividendos no valor de R$ 553.904.532,06 sendo que: (a.ii.i.a) do valor total, R$ 486.661.629,26 foram pagos, ao longo do ano de 2024, a título de dividendos intermediários; (a.ii.i.b) R$ 25.070.372,23 já foram declarados, no decorrer do exercício de 2024, como juros sobre capital próprio; e (a.ii.i.c) R$ 42.172.530,57 constituirão a reserva de dividendos, e serão distribuídos oportunamente ao acionista, mediante deliberação do Conselho de Administração; **(a.iii):** indicação para reeleição dos atuais membros do conselho de administração da Companhia para o próximo mandato. Os atuais membros do conselho de administração da Companhia informaram que estão em condições de firmar a declaração de desimpedimento, prevista no artigo 147 da Lei das SA e na Resolução CVM nº 80/2022, nos respectivos termos de posse caso sejam eleitos na AGO. **(a.iv):** a fixação da remuneração global dos administradores, até a próxima AGO destinada a apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025, no valor total de até R$ 2.249.785,12. **(b):** a publicação das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, a ser realizada em 19/03/2025 no jornal Diário do Grande ABC. O Conselho de Administração autorizou a diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar as deliberações acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 18/03/2025. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. **Mesa:** Ronald Dennis Marangon - **Secretário.** JUCESP nº 130.327/25-6 em 09/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 224/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 1º/4/2025, RAFAELA CRISTINA DO PRADO MAZARIN, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 2267/2025; Nº 225/2025 - NOMEIA, a contar de 1º/4/2025, RAFAELA CRISTINA DO PRADO MAZARIN, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Processo CM nº 2267/2025; Nº 226/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 1º/4/2025, SILVIA REGINA BRAZ, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Processo CM nº 2258/2025; Nº 227/2025 - NOMEIA, a contar de 1º/4/2025, SILVIA REGINA BRAZ, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 2258/2025; Nº 228/2025 - DESIGNA ANA PAULA GUIMARÃES CRISTOFI, CYNTHIA BOZZA NAKAMAE, CELSO ADAMASTOR e CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO do servidor MARCIO DOS SANTOS PEREIRA, "Agente Legislativo I - Administrativo", em período de estágio probatório - Processo CM nº 2089/2025; Nº 229/2025 - DESIGNA MARCOS JOSÉ CESARE, CYNTHIA BOZZA NAKAMAE, WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA e CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO da servidora CLARA SOARES FREIHA, "Agente Legislativo I - Administrativo", em período de estágio probatório - Processo CM nº 2092/2025; Nº 230/2025 - DESIGNA CIRLENE DA SILVA SERAPIÃO, CYNTHIA BOZZA NAKAMAE, RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA e CARLOS ROBERTO FERREIRA para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO do servidor ISRAEL CARVALHO ALVES VIEIRA, "Agente Legislativo I - Administrativo", em período de estágio probatório - Processo CM nº 2093/2025; Nº 231/2025 - DESIGNA RODOLFO SEVERIANO DE OLIVEIRA, CYNTHIA BOZZA NAKAMAE, RUDINEI GUIMARÃES e CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO do servidor ITALO HENRIQUE ROSA PRAZERES, "Agente Legislativo I - Administrativo", em período de estágio probatório - Processo CM nº 2091/2025; Nº 232/2025 - DESIGNA RODOLFO SEVERIANO DE OLIVEIRA, CYNTHIA BOZZA NAKAMAE, FELIPE PAULINO BREDA e CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO do servidor DIEGO DINIZ RODRIGUES, "Agente Legislativo I - Administrativo", em período de estágio probatório - Processo CM nº 2090/2025; Nº 233/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 1º/4/2025, FELIPE EDUARDO DAVID, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 2312/2025; Nº 234/2025 - NOMEIA, a contar de 1º/4/2025, EDILEUZA MARIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 2309/2025; Nº 235/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 2/4/2025, SAMUEL SIQUEIRA FILHO, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 2337/2025; Nº 236/2025 - NOMEIA, a contar de 3/4/2025, VALÉRIA COUTINHO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 2352/2025; Nº 237/2025 - REVOGA, a contar de 24/3/2025, a Portaria nº 102/2025, que designou MARCOS VINICIO DA SILVA, para exercer a função gratificada de "Coordenador de Custos e Patrimônio"; Nº 238/2025 - DESIGNA MARCOS VINICIO DA SILVA, "Assistente Legislativo II - Ciências Contábeis", para, a contar de 24/3/2025, exercer a função gratificada de "Coordenador de Contabilidade e Gestão Financeira"; Nº 239/2025 - NOMEIA, a contar de 3/4/2025, VANDERLEI DOMENICHELLI, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 2350/2025; Nº 240/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 1º/4/2025, ANDRÉ JUDÁ BUSET, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 2361/2025; Nº 241/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 1º/4/2025, MAYARA KAORO CORREA, do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Processo CM nº 2361/2025; Nº 242/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 1º/4/2025, LUANA VIEIRA MENDES, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 2360/2025; Nº 243/2025 - NOMEIA, a contar de 1º/4/2025, LUANA VIEIRA MENDES, para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Processo CM nº 2360/2025; Nº 244/2025 - DESIGNA os Vereadores DENIS GAMBÁ, MAJOR VITOR SANTOS, NINO BRANDÃO, BISPO CÉLIO LOPES e VAVÁ para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela ENEL no Município de Santo André - Processo CM nº 2048/2025; Nº 245/2025 - DESIGNA os Vereadores WAGNER LIMA, OSVALDINHO, LUCAS ZACARIAS, DRA. ANA VETERINÁRIA e TONINHO CAIÇARA para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, com a finalidade de debater e viabilizar o aumento para 20 anos do prazo de vida útil dos veículos utilizados no serviço de transporte escolar no Município - Processo CM nº 1756/2025; Nº 246/2025 - DESIGNA MARCOS JOSÉ CESARE, CYNTHIA BOZZA NAKAMAE, MICHELI RANGEL ALBUQUERQUE e CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO da servidora SIMONE CRISTINA TACIANO DA SILVA, "Agente Legislativo I - Administrativo", em período de estágio probatório - Processo CM nº 2338/2025; Nº 247/2025 - DESIGNA CIRLENE DA SILVA SERAPIÃO, CYNTHIA BOZZA NAKAMAE, MARCOS VINICIO DA SILVA e ANDRÉ NUNES FERNANDES para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO do servidor EVAIR DOS REIS BATISTA, "Agente Legislativo I - Administrativo", em período de estágio probatório - Processo CM nº 2336/2025; Nº 248/2025 - DESIGNA RODOLFO SEVERIANO DE OLIVEIRA, CYNTHIA BOZZA NAKAMAE, LUCIANO COSMO DA SILVA e CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO da servidora SOLANGE GONÇALVES DE ANDRADE, "Agente Legislativo I - Administrativo", em período de estágio probatório - Processo CM nº 2333/2025; Nº 249/2025 - DESIGNA MIRTES MIGUEL DA SILVA, CYNTHIA BOZZA NAKAMAE, LUCAS ZACARIAS DE ARAÚJO e RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO da servidora TATIANE MARIA DA SILVA, "Agente Legislativo I - Administrativo", em período de estágio probatório - Processo CM nº 2335/2025; Nº 250/2025 - DESIGNA MIRTES MIGUEL DA SILVA, CYNTHIA BOZZA NAKAMAE, WILLIAM DE ALMEIDA LAGO e RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO do servidor WESLLEY DOS SANTOS LIMA, "Agente Legislativo I - Administrativo", em período de estágio probatório - Processo CM nº 2334/2025; Nº 251/2025 - DESIGNA ANA PAULA GUIMARÃES CRISTOFI, CYNTHIA BOZZA NAKAMAE, FELIPE PAULINO BREDA e CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO do servidor PEDRO IVO CHARRONE RIBEIRO, "Agente Legislativo I - Administrativo", em período de estágio probatório - Processo CM nº 2339/2025; Nº 252/2025 - PRORROGA por 26 dias, pelo período de 19/3 a 13/4/2025, os efeitos da Portaria 216/2025, que concedeu licença para tratamento de saúde a RAFAEL ULISSES DE SOUZA, "Assistente Legislativo I - Administrativo" - Processo CM nº 124/2025.

Câmara Municipal de Santo André, 14 de abril de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração

RLOS/IGS

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2025.04.14 18:35:48 -03:00